

bem como pela sua brilhante participação no encaminhamento dos procedimentos relacionados à alienação da COSESP. Nada mais havendo no momento a ser discutido, o Senhor Presidente dos Conselhos, agradecendo a presença e desejando um Feliz Natal a todos, dá a reunião por encerrada, sendo lavrada esta ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Dr. CLÁUDIO LEMBO  
Dr. ANDREA CALABI  
Dr. ARNALDO MADEIRA  
Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE  
Dr. JOÃO CARLOS DE SOUZA MEIRELLES  
Dr. EDUARDO REFINETTI GUARDIA  
Dr. ELIVAL DA SILVA RAMOS  
Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA  
Dr. DARIO RAIS LOPES  
Dr. JURANDIR FERNANDO RIBEIRO FERNANDES  
Dr. LARS SCHMIDT GRAEL  
Dra. ROSALI DE PAULA LIMA  
Dr. CARLOS EDUARDO DA SILVA MONTEIRO  
Dr. LUIZ CARLOS FRAYZE DAVID  
Dr. FERNANDO DIAS MENEZES DE ALMEIDA  
Dr. RICARDO TOSHIO OTA  
Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA  
Dr. DERALDO DE SOUZA MESQUITA JÚNIOR  
Dra. MÔNICA LANDI

**Ata da Centésima Septuagésima Reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização e da Terceira Reunião do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privada, instituídos, respectivamente, por força das Leis Estaduais 9.361-96 e 11.688-04**

#### Despacho do Governador

**Aprovo** as recomendações propostas pelo Conselho Diretor do PED, em sua 170ª Reunião, e pelo Conselho Gestor do PPP, em sua 3ª Reunião.

S.P.21/12/04  
GERALDO ALCKMIN FILHO  
Governador do Estado

**Ata da Centésima Septuagésima Primeira Reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização e da Quarta Reunião do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privada, instituídos, respectivamente, por força das Leis Estaduais 9.361-96 e 11.688-04**

Aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e cinco, às quinze horas, no Salão dos Pratos, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada a centésima septuagésima primeira reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização - PED e a quarta reunião do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privada - PPP, instituídos, respectivamente, por força das Leis Estaduais 9.361/96 e 11.688/04, tendo, como Presidente, o Senhor Vice-Governador, Dr. CLÁUDIO LEMBO, como Vice-Presidente, o Senhor Secretário de Economia e Planejamento, Dr. MARTUS ANTÔNIO RODRIGUES TAVARES, como membros presentes, Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE, Secretário de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento, Dr. EDUARDO REFINETTI GUARDIA, Secretário da Fazenda, Dr. ELIVAL DA SILVA RAMOS, Procurador Geral do Estado, Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA, de livre escolha do Governador, Dr. FÁBIO LEPIQUE, Secretário Adjunto da Casa Civil, na qualidade de substituto do titular, Dr. ARNALDO MADEIRA, Dr. FERNANDO DIAS MENEZES DE ALMEIDA, Secretário Adjunto da Secretaria da Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo, também na qualidade de substituto do titular, Dr. JOÃO CARLOS DE SOUZA MEIRELLES, e como convidados os Senhores, Dr. JURANDIR FERNANDO RIBEIRO FERNANDES, Secretário dos Transportes Metropolitanos, Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JÚNIOR, Procurador do Estado e Presidente da Companhia Paulista de Parcerias - CPP, Dr. DANIEL SONDER e Dr. TOMÁS BRUGINSKI DE PAULA, ambos também Diretores da CPP, Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA, Secretário Técnico e Executivo destes Conselhos, Dr. PEDRO LUIZ DE BRITO MACHADO, Diretor de Gestão Operacional da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU, Dra. MARIA ELIZABETH DOMINGUES CECHIN, Coordenadora da Unidade do Programa de Parcerias Público-Privada - PPP, da Secretaria de Economia e Planejamento, Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES e Dra. MÔNICA LANDI, Assessoras Técnicas de Gabinete da Secretaria da Casa Civil. Abrindo a reunião, o Senhor Presidente do Conselho solicita ao Senhor Secretário dos Transportes Metropolitanos que proceda a apresentação do estágio atual dos estudos que visam a "Concessão do Transporte Intermunicipal de Passageiros por Ônibus na Região Metropolitana de São Paulo". De posse da palavra, o Senhor Secretário dos Transportes Metropolitanos faz, inicialmente, uma breve retrospectiva das discussões que nortearam o objeto dessa concessão, destacando as diversas opções de modelos estudados, a partir das sugestões emanadas do Conselho Diretor do PED, em outras oportunidades, bem como relacionando a legislação estadual já estabelecida sobre a matéria, uma vez que o transporte intermunicipal é de responsabilidade exclusiva do Governo do Estado. Observa, também, que a diversidade da situação contratual em que as 51 empresas atuantes no setor realizam seus serviços, reforça a necessidade de se agilizar o encaminhamento desse processo de concessão, que oferece cobertura aos 39 municípios da Região Metropolitana de São Paulo, envolve 30 milhões de passageiros/mês, distribuídos em 600 linhas e conta com uma frota operacional equivalente a 3.435 veículos. De fato, acrescenta o Senhor Secretário dos Transportes Metropolitanos, a regularização efetiva dos contratos vinculados a essa concessão, além de ser uma imposição legal, trata-se de uma conveniência técnica ao possibilitar a otimização da operação e racionalização dos serviços. Na seqüência, a palavra é passada para o Senhor Diretor de Gestão Operacional da EMTU, para que exponha os principais aspectos relacionados ao modelo de concessão sugerido, particularmente no que se refere a sua forma de contratação, que passaria a ser por áreas, e não por linhas, como funciona atualmente, permitindo a redução da sobreposição predatória entre as linhas e do número de interlocutores, e viabilizando economicamente a atividade. Dando prosseguimento à apresentação, assinala os principais pontos relacionados ao procedimento licitatório, com desta-

que para as seguintes condições contratuais, a serem detalhadas no respectivo edital: a) prazo de concessão; b) prazo para início da operação dos serviços; c) alternativas para outorga da concessão; d) atribuições do poder concedente e responsabilidades do concessionário; e) formas de remuneração do serviço prestado, incluindo-se, aí, as receitas acessórias. Após debate, o Senhor Presidente dos Conselhos, tendo em vista as ponderações dos Senhores Conselheiros, entende ser conveniente suspender a discussão sobre o assunto, até que seja encaminhada a minuta do correspondente Edital, para análise deste Colegiado. A seguir, o Senhor Presidente dos Conselhos solicita ao Dr. DANIEL SONDER que narre as conclusões gerais do estudo realizado com o objetivo de viabilizar a operação de captação de recursos para investimentos em projetos prioritários da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, com a participação da Companhia Paulista de Parcerias - CPP. Iniciando sua exposição, o Senhor Diretor da CPP relaciona os projetos prioritários da CPTM, para o biênio 2005-2006, como sendo: i) Expresso Leste; ii) Extensão Linha C; iii) Expansão Oferta Linha F; iv) Acessibilidade; v) Recuperação e Modernização da Frota; e vi) Integração Centro. Observa que, a Lei Orçamentária de 2005 já alocou R\$ 240 milhões para investimentos programados da estatal, o que representa algo em torno de 25% do total de recursos necessários para a execução desses projetos. Todavia, prossegue, como a empresa está sujeita ao limite de endividamento do Estado e as formas de operação de crédito tradicionais não podem ser utilizadas, outras alternativas foram estudadas, dentre as quais a captação de recursos, através da estruturação de um Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - FIDC, foi a que se revelou mais viável, considerando, inclusive, a ampla e diversificada base de receita da CPTM, adequada para esse tipo de operação. Isto porque, esclarece o Senhor Diretor da CPP, a operação funciona da seguinte maneira: a) a empresa que quer captar (originadora) cede, em caráter definitivo, parte de suas receitas futuras a um fundo; b) o Fundo vende cotas de investimento no mercado, cuja rentabilidade está baseada nos recebíveis futuros que adquiriu da originadora; e c) a originadora recebe pagamento em dinheiro do Fundo, pelo ativo vendido, mediante o compromisso de continuar operando, para que as receitas futuras se materializem. Ao relacionar algumas empresas que já captaram recursos através dos FIDCs, o Senhor Diretor da CPP observa, também, que esse tipo de operação é reconhecida pelo Tesouro Nacional como sendo o mecanismo ideal para projetos de infra-estrutura social, nos termos do artigo 4º da Lei 10.735/03. A seguir, passa a explicitar a operação FIDC, desenhada para o caso específico da CPTM, que conta com o apoio da CPP respaldado na Lei Estadual nº 11.688/04, mormente no que se refere à contratação de instituição financeira e advogados, com o objetivo de estruturar o Fundo. Concluindo, o Senhor Diretor da CPP solicita a autorização do Conselho Gestor do PPP, para formalizar o relacionamento com a CPTM, no sentido de poder atuar como contratante dos serviços necessários à estruturação e posterior colocação, no mercado de capitais, das quotas do mencionado FIDC. Feitos os esclarecimentos requeridos, os Senhores Conselheiros manifestaram-se favoravelmente à contratação dos estudos, pela CPP, nos termos acima descritos, por entenderem que a operação é de interesse do Estado. Na seqüência, o Senhor Secretário Técnico e Executivo dos Conselhos pede a palavra para, na qualidade de Vice-Presidente da Companhia de Saneamento Básico de São Paulo - SABESP, apresentar proposta de inclusão, no Programa de Parcerias Público-Privadas - PPP, do projeto referente a Contrato de Fornecimento de 15 m³/s de água tratada, em Estação de Tratamento de Água - ETA, nas proximidades do Reservatório de Itaipuçupeba. Comunica que a proposta foi encaminhada por interessado privado no empreendimento, para desenvolvê-lo em parceria com o Estado, nos moldes da legislação que respalda o PPP. Informa, ainda, que o objeto da parceria envolve os seguintes aspectos: a) operação do sistema produtor e da ETA; b) manutenção dos equipamentos; c) tratamento do lodo da ETA; d) ampliação da ETA; e e) obras das adutoras. Acredita que a proposta se reveste de grande interesse público, uma vez que os estudos serão realizados pelo parceiro privado, sem qualquer ônus para o Estado, ou mesmo compromisso na implantação do projeto. Assim, considerando que este tipo de encaminhamento está previsto no PPP, solicita, aos Senhores Conselheiros, permissão para que o interessado possa dar andamento aos trabalhos. Após debate, e entendendo que o projeto é da maior importância para ampliar os investimentos em saneamento básico, abrindo, inclusive, a possibilidade de desenvolver, no âmbito do PPP, outras iniciativas de igual relevância na área de infra-estrutura, os Senhores Conselheiros, por unanimidade, consideraram conveniente, sob a ótica do interesse público, a elaboração dos trabalhos relativos ao Contrato de Fornecimento de 15 m³/s de água tratada, por conta e risco do interessado privado. Por fim, o Senhor Presidente do Conselho passa a palavra ao Senhor Secretário da Fazenda para que relate o assunto extra-pauta, cujo objetivo é obter a anuência dos Conselhos aqui representados, para transferir ações do capital da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP, do Tesouro do Estado, para a Empresa Metropolitana de Águas e Energia - EMAE. O Senhor Secretário da Fazenda, por sua vez, solicita ao Dr. DANIEL SONDER que exponha a matéria. De posse da palavra, o expositor esclarece, de início, que o Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAAE e a EMAE, com a interveniência das Secretarias da Fazenda e de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento, firmaram Instrumento de Reconhecimento e Consolidação de Obrigações, em 09 de novembro último, visando o equacionamento de pendência financeira da autarquia perante a empresa, que vem desde o processo de cisão da Eletropaulo, ocorrido em 1997, que originou, entre outras empresas, a própria EMAE. Por aquele instrumento, continua, a EMAE aceitou parcelar a dívida em 120 cotas, cabendo ao Estado o compromisso de buscar formas de adiantar parcelas destes pagamentos à EMAE. Acrescenta que, a forma consensada para honrar esse compromisso, tendo como preo-

cupação central minimizar o impacto financeiro imediato no Tesouro e, ao mesmo tempo, garantir um ativo de boa qualidade para a EMAE, foi o uso de ações ordinárias (ONs) da CTEEP de propriedade do Governo de São Paulo, como moeda de pagamento à empresa, mantendo, inclusive, a participação direta do Estado, no capital ordinário da CTEEP, de 51,00%. Após o relato e feitos os esclarecimentos adicionais requeridos, os Senhores Conselheiros, por unanimidade, manifestam a sua concordância com a transferência das ações ordinárias da CTEEP para a EMAE, pelo valor unitário definido de acordo com o critério previsto na Cláusula Quarta do Instrumento (média ponderada dos últimos 30 pregões), num valor total de, aproximadamente, R\$ 20 milhões, valor esse considerado suficiente para cobrir as parcelas do Instrumento de Reconhecimento e Consolidação de Obrigações, até o mês de Fevereiro de 2007, sem comprometer a participação direta do Estado, no capital ordinário da CTEEP, de 51,00%. Nada mais havendo no momento a ser discutido, o Senhor Presidente dos Conselhos dá a reunião por encerrada, sendo lavrada esta ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Dr. CLÁUDIO LEMBO  
Dr. MARTUS ANTÔNIO RODRIGUES TAVARES  
Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE  
Dr. EDUARDO REFINETTI GUARDIA  
Dr. ELIVAL DA SILVA RAMOS  
Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA  
Dr. FÁBIO LEPIQUE  
Dr. FERNANDO DIAS MENEZES DE ALMEIDA  
Dr. JURANDIR FERNANDO RIBEIRO FERNANDES  
Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JÚNIOR  
Dr. DANIEL SONDER  
Dr. TOMÁS BRUGINSKI DE PAULA  
Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA  
Dr. PEDRO LUIZ DE BRITO MACHADO  
Dra. MARIA ELIZABETH DOMINGUES CECHIN  
Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES  
Dra. MÔNICA LANDI

**Ata da Centésima Septuagésima Segunda Reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-96**

Aos nove dias do mês de junho de dois mil e cinco, às dez horas, no Salão dos Pratos, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada a centésima septuagésima segunda reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização - PED, instituído por força da Lei Estadual n.º 9.361, de 05.07.96, tendo, como Presidente, o Senhor Vice-Governador, Dr. CLÁUDIO LEMBO, como Vice-Presidente, o Senhor Secretário de Economia e Planejamento, Dr. MARTUS ANTÔNIO RODRIGUES TAVARES, e, como membros presentes, os Senhores, Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE, Secretário de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento, Dr. EDUARDO REFINETTI GUARDIA, Secretário da Fazenda, Dr. JOSÉ DO CARMO MENDES JÚNIOR, Procurador Geral do Estado Adjunto, na qualidade de substituto do titular, Dr. ELIVAL DA SILVA RAMOS, Procurador Geral do Estado, que justificou a ausência, Dr. FERNANDO DIAS MENEZES DE ALMEIDA, Secretário Adjunto da Secretaria da Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo, em substituição ao titular, Dr. JOÃO CARLOS DE SOUZA MEIRELLES, Secretário de Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo, que justificou a ausência, Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA, de livre escolha do Governador, e, como convidados, os Senhores, Dr. DALMO DO VALE NOGUEIRA FILHO, Diretor-Presidente da SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, Dr. GUILHERME AUGUSTO CIRNE DE TOLEDO, Presidente da CESP - Companhia Energética de São Paulo, Dr. JOSÉ SIDNEI COLOMBO MARTINI, Presidente da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JÚNIOR, Presidente da CPP - Companhia Paulista de Parcerias e Procurador do Estado, Dra. CLAUDIA POLTO DA CUNHA, Procuradora do Estado - Assessora, Dra. MARIA ELIZABETH DOMINGUES CECHIN, Coordenadora da Unidade do Programa de Parcerias Público-Privadas - PPP, da Secretaria de Economia e Planejamento, Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA, Secretário Técnico e Executivo deste Conselho, Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES e Dra. MÔNICA LANDI, Assessoras Técnicas de Gabinete da Secretaria da Casa Civil. Abrindo a reunião, o Senhor Presidente do Conselho passa a palavra ao Senhor Secretário da Fazenda, para que apresente o primeiro item da pauta das discussões do dia, qual seja, o processo de capitalização da CESP. De posse da palavra, o Senhor Secretário da Fazenda informa que tal processo é parte do acordo de rolagem da dívida da CESP, celebrado entre o Governo do Estado e o BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, envolvendo recursos da ordem de R\$ 120 milhões. Na seqüência, demonstra que a operação será viabilizada através da transferência de ações ON da EMAE - Empresa Metropolitana de Águas e Energia Elétrica, e de ações PN da CTEEP, que serão objeto de avaliação nos termos do artigo 8º da Lei n.º 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas), sujeita à aprovação pela Assembleia Geral da CESP. Feitos os devidos esclarecimentos, os Senhores Conselheiros decidem, por unanimidade, recomendar, ao Senhor Governador do Estado, a operação de aporte de capital da CESP, tal como relatado pelo Senhor Secretário da Fazenda. A seguir, o Senhor Secretário Técnico e Executivo deste Conselho, a pedido do Senhor Presidente do Conselho, passa a expor o assunto relacionado ao processo de alienação da CTEEP. Inicia sua exposição, comunicando que, a partir da recente aprovação pela Assembleia Legislativa da inclusão da citada Companhia no PED, a Secretaria da Fazenda, em conjunto com a Secretaria de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento, passou a avaliar os aspectos técnicos e jurídicos relacionados ao encaminhamento desse processo, vis-à-vis aos procedimentos para a capitalização da CESP. Dessa forma, prossegue, duas alternativas foram consideradas, quais sejam: 1) a de transferir as ações da CTEEP de propriedade do Tesouro Estadual para a CESP; e 2) a de providenciar a venda da CTEEP, a partir do Estado e, posteriormente, aportar os recursos provenientes dessa desestatização, para aumentar o capital da CESP. Continuando, o

Senhor Secretário Técnico e Executivo observa que a segunda alternativa aparenta ser a mais interessante, pois, entre outras vantagens, preserva direitos de acionistas minoritários. Esclarece, ainda, que qualquer que seja a alternativa selecionada, impõe-se a contratação de consultoria especializada para proceder à avaliação econômico-financeira, e modelagem de venda, da CTEEP. O Senhor Secretário Técnico e Executivo do Conselho, considerando o conhecimento detido pelos técnicos da CESP em projetos dessa natureza, propõe que a empresa represente o Estado na contratação das consultorias e seja ressarcida das despesas daí decorrentes, mediante a celebração de convênio. Concluindo sua apresentação, prevê que o processo deva estar finalizado até fevereiro de 2006, tal como indicado em cronograma preliminar, mostrado aos presentes. Dirimidas as dúvidas levantadas pelos Senhores Conselheiros, e após debate, o Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização decidiu, por unanimidade, recomendar, para a aprovação do Senhor Governador do Estado: a) que sejam objeto de alienação as ações da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, e que os recursos advindos dessa venda sejam aplicados no processo de capitalização da CESP; b) que sejam contratados, através de procedimento licitatório, os serviços de consultoria, vale dizer, Serviço "A" (Avaliação Econômico-Financeira) e Serviço "B" (Avaliação Econômico-Financeira e Modelagem de Venda), visando a alienação das ações da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista; e c) que os serviços de consultoria sejam contratados pela CESP - Companhia Energética de São Paulo, e as despesas decorrentes sejam ressarcidas mediante a celebração de convênio entre o Estado e a CESP. Na seqüência, o Senhor Secretário da Fazenda, pede a palavra para informar que já foi feita a contratação, através de processo seletivo simplificado, das empresas especializadas com a tarefa de concluir os estudos referentes ao impacto econômico-financeiro da operação de captação de recursos através de um Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - FIDC, na CPTM - Companhia Paulista de Trens Metropolitanos, conforme deliberado na reunião de n.º 171 do Conselho Diretor do PED, estando prevista a conclusão da estruturação da modelagem para os próximos dois meses, após o que, o assunto deverá retornar a este Colegiado, para deliberar acerca das condições relacionadas à colocação das cotas desse fundo, no mercado de capitais. Por fim, acatando sugestão do Senhor Secretário de Economia e Planejamento, é aprovada, a partir da presente reunião, a proposta de elaboração das atas das reuniões do PED e do PPP, em separado, embora os encontros continuem sendo realizados em conjunto, dada a sinergia existente entre os objetivos de ambos os Conselhos. Nada mais havendo no momento a ser discutido, o Senhor Presidente do Conselho, dá a reunião por encerrada, sendo lavrada esta ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Dr. CLÁUDIO LEMBO  
Dr. MARTUS ANTÔNIO RODRIGUES TAVARES  
Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE  
Dr. EDUARDO REFINETTI GUARDIA  
Dr. JOSÉ DO CARMO MENDES JÚNIOR  
Dr. FERNANDO DIAS MENEZES DE ALMEIDA  
Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA  
Dr. DALMO DO VALE NOGUEIRA FILHO  
Dr. GUILHERME AUGUSTO CIRNE DE TOLEDO  
Dr. JOSÉ SIDNEI COLOMBO MARTINI  
Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JÚNIOR  
Dra. CLAUDIA POLTO DA CUNHA  
Dra. MARIA ELIZABETH DOMINGUES CECHIN  
Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA  
Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES  
Dra. MÔNICA LANDI

**Ata da Centésima Septuagésima Segunda Reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-96**

#### Despacho do Governador

**Aprovo** as recomendações propostas pelo Conselho Diretor do PED, em sua 172ª Reunião.

S.P.09/06/05  
GERALDO ALCKMIN FILHO  
Governador do Estado

**Ata da Quinta Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas, instituído por força da Lei Estadual 11.688, de 19.05.2004**

Aos nove dias do mês de junho de dois mil e cinco, às dez horas, no Salão dos Pratos, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada a quinta reunião do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas - PPP, instituído por força da Lei Estadual n.º 11.688, de 19.05.2004, tendo, como Presidente, o Senhor Vice-Governador, Dr. CLÁUDIO LEMBO, como Vice-Presidente, o Senhor Secretário de Economia e Planejamento, Dr. MARTUS ANTÔNIO RODRIGUES TAVARES, e, como membros presentes, os Senhores, Dr. EDUARDO REFINETTI GUARDIA, Secretário da Fazenda, Dr. JOSÉ DO CARMO MENDES JÚNIOR, Procurador Geral do Estado Adjunto, na qualidade de substituto do titular, Dr. ELIVAL DA SILVA RAMOS, Procurador Geral do Estado, que justificou a ausência, Dr. FERNANDO DIAS MENEZES DE ALMEIDA, Secretário Adjunto da Secretaria da Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo, em substituição ao titular, Dr. JOÃO CARLOS DE SOUZA MEIRELLES, Secretário de Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo, que justificou a ausência, Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE, Secretário de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento, de livre escolha do Governador, Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA, de livre escolha do Governador, e, como convidados, os Senhores, Dr. DALMO DO VALE NOGUEIRA FILHO, Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JÚNIOR, Presidente da Companhia Paulista de Parcerias - CPP e Procurador do Estado, Dra. CLAUDIA POLTO DA CUNHA, Procuradora do Estado - Assessora, Dra. MARIA ELIZABETH DOMINGUES CECHIN, Coordenadora da Unidade do Programa de Parcerias Público-Privada - PPP, da Secretaria de Economia e Planejamento, Dr. FELIPE FRANCO SOUTELLO, Assessor da Presidência da SABESP, Dr. FERNANDO

CARVALHO BRAGA, Secretário Executivo deste Conselho, Dra. MÔNICA LANDI e Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES, Assessoras Técnicas de Gabinete da Secretaria da Casa Civil. **Dando início à reunião, o Senhor Presidente do Conselho solicita, ao Senhor Presidente da SABESP, que informe o atual estágio dos estudos técnicos relacionados ao Projeto de Parceria Público-Privada para a Estação de Tratamento de Água do Reservatório de Itaipupeba, que está sendo desenvolvido no âmbito da referida Companhia, juntamente com o interessado privado, nos termos acordados na 4ª reunião do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privada - PPP, realizada em 14 de abril de 2005. De posse da palavra, o Senhor Presidente da SABESP informa que, seguindo orientação emanada da citada reunião, foram detalhados alguns pontos relativos ao projeto técnico, visando subsidiar as deliberações do Conselho Gestor do PPP, particularmente no que se refere à adoção de procedimentos necessários para viabilizar a sua implementação. Na oportunidade, o Senhor Secretário Executivo deste Conselho, diz acreditar que, por ser este o primeiro projeto de PPP, formalmente apresentado e detalhado como tal, as resoluções propostas poderão nortear, inclusive, outros projetos, objeto de formação de parceria, no PPP de São Paulo. O Senhor Secretário de Economia e Planejamento, por sua vez, lembra que a própria legislação pertinente já prevê alguns mecanismos que deverão ser seguidos quando da sua aplicação nos projetos selecionados. Defende, também, a idéia de que, apesar das especificidades inerentes a cada projeto, a sua apreciação por este Colegiado, auxiliará na formulação de preceitos básicos e normas gerais de conduta, comum a todos os projetos de PPP. Entende, ainda, que essa circunstância, aliada ao estudo das experiências internacionais em projetos dessa natureza, permitirá instrumentalizar as ações e conferir agilidade aos processos. Feitos esses esclarecimentos preliminares, a palavra é passada ao Senhor Assessor da Presidência da SABESP, para que apresente as linhas gerais do Projeto de Parceria Público-Privada para a Estação de Tratamento de Água (ETA) do Reservatório de Itaipupeba, tal como estudado pelos técnicos da SABESP. De posse da palavra, esclarece, de início, que o projeto foi considerado pela SABESP, como prioritário para ser objeto de PPP, constando, inclusive, de seu Plano Plurianual de Investimentos - PPA, para 2005, de vez que a sua implementação trará, como consequência, a ampliação do volume e distribuição de água, garantindo assim, a regularidade no fornecimento para a Região Metropolitana de São Paulo. Observa que, para que essa intervenção seja bem sucedida, o que supõe a ampliação da capacidade do sistema de 10 m³/s para 15 m³/s, ela deverá ser feita de maneira integrada aos demais subsistemas que compõem o Esquema Hidráulico do Sistema Produtor Alto Tietê (SPAT), contemplando a realização de obras no contexto de sua área de influência, o que envolve a Aduтора ETA Alto Tietê-Suzano e a de Itaquera-Artur Alvim. Particularmente no que se refere à Aduтора Itaquera-Artur Alvim, prossegue, após a conclusão das obras, a Aduтора apresentará a seguinte conformação: a) nos Trechos 1 e 2, 14.610 m de extensão e diâmetro de 1.800 mm; b) no Trecho 3 (Ramal do Setor Iguatemi), 4.450 m de extensão e 900 mm; c) na Estação Elevatória de Água Tratada, potência de 1.500 cv e vazão de 4,1 m³/s; e d) no Reservatório Intermediário, volume de 20.000 m³. Continuando informa que, a Aduтора ETA Alto Tietê-Suzano, terá a capacidade expandida, com a realização das seguintes obras de ampliação: a) da Elevatória de Água Bruta; b) do Sistema de Recuperação de Água de Lavagem; c) da ETA de 10 para 15 m³/s; d) da Elevatória de Água Tratada; e) da Subestação Elétrica; e f) do Reservatório de Água Tratada (V = 20.000 m³). Explica, ainda, que estão previstas, no âmbito da ETA Alto Tietê-Suzano, as obras relativas à Adequação da Casa de Química e à Implantação do Sistema de Supervisão e Controle da ETA. Sienta, também, o Senhor Assessor, que a necessidade em se firmar uma PPP está fundamentada no fato de que: i) atualmente a Companhia não possui recursos para a ampliação da capacidade da ETA, tendo, inclusive, solicitado financiamento à Caixa Econômica Federal, o qual só foi concedido em parte e; ii) o projeto em si não é auto-sustentável, sendo necessária uma contra prestação da SABESP ao parceiro privado. A seguir, o Senhor Assessor da Presidência da SABESP comunica que a empresa já desembolsou R\$ 3,8 milhões com a elaboração do projeto de engenharia, porém, os estudos a serem desenvolvidos em conjunto com o parceiro privado, devem contemplar, além da eventual revisão desse projeto executivo, o detalhamento dos seguintes trabalhos: a) Estudo de viabilidade econômico-financeiro; b) Modelagem do negócio; c) Pareceres Jurídicos; e d) Licenciamentos ambientais. Acredita que tais produtos deverão estar concluídos no prazo de 90 dias, e que seu custo não ultrapassará 6% (seis por cento) do valor total do empreendimento, sendo que eventual ressarcimento seguirá parâmetros estabelecidos pela SABESP, quais sejam, banco de preços; pesquisas de mercado e publicações especializadas para os casos omissos. Reitera, ainda, que tal ressarcimento para este projeto, uma vez aprovado pelo Conselho Gestor do PPP e realizada a licitação, dar-se-á a partir da aceitação expressa da Companhia, e do Conselho, no que se refere à qualidade dos estudos técnicos apresentados pelo consórcio interessado, observando que o projeto foi orçado, preliminarmente, em R\$ 330.000.000,00 (trezentos e trinta milhões de reais). Prosseguindo, destaca a necessidade de se estabelecer procedimentos, incluindo-se aí, a formalização, por escrito, das trocas de informações entre os agentes, bem como o registro em ata de todas as reuniões realizadas, além da assinatura, pelas partes, de Carta de Confidencialidade. Por fim, lembra que, para conferir maior transparência ao processo, após a apreciação técnica pela SABESP, os resultados deverão ser apresentados ao Conselho Gestor do PPP, para aceite, formalização de procedimentos e definição das próximas etapas. Após debate, e entendendo que a exposição contemplou todos os aspectos requeridos para a continuidade do projeto, os Senhores Conselheiros decidem aprovar o prosseguimento dos estudos, nas condições acima detalhadas. Nada mais havendo no momento a ser discutido, o Senhor Presidente do Conselho dá a reunião por encerrada, sendo lavrada esta ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.**

Dr. CLÁUDIO LEMBO
Dr. MARTUS ANTONIO RODRIGUES TAVARES
Dr. EDUARDO REFINETTI GUARDIA
Dr. JOSÉ DO CARMO MENDES JÚNIOR
Dr. FERNANDO DIAS MENEZES DE ALMEIDA
Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE
Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA
Dr. DALMO DO VALE NOGUEIRA FILHO
Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JÚNIOR
Dra. CLAUDIA POLTO DA CUNHA
Dra. MARIA ELIZABETH DOMINGUES CECHIN
Dr. FELIPE FRANCO SOUTELLO
Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA
Dra. MÔNICA LANDI
Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES

## Casa Civil

### FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

**Extratos de Contrato**

Contrato nº 0674/05 - Processo n.º 674/05 - Parecer Jurídico nº 317/05 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratado: Nair Aparecida Castilho Poletti - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº 700-1410 - Data da assinatura: 21/07/05 - Vigência: 177 dias - Valor total: R\$ 44.800,00 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5361

Contrato nº 0658/05 - Processo n.º 658/05 - Parecer Jurídico nº 306/05 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratado: Instituto Publix Para o desenvolvimento da Gestão Pública - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº 700-1396 - Data da assinatura: 05/07/05 - Vigência: 180 dias - Valor total: R\$ 64.800,00 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5361

## Economia e Planejamento

### FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA

**Extrato de Contrato**

Procedimento PFPL nº 410-2005. Contratante: Fundação Prefeito Faria Lima - CEPAM. Contratado: Arthur Cidrim Neto. Termo de Contrato 25-2005, de prestação de serviços técnicos profissionais especializados, consistentes na assessoria e consultoria à equipe técnica da Contratante para a direção e roteirização de um vídeo institucional de 10 minutos de duração, envolvendo o projeto Caravanas do conhecimento - Redescobrinho o Interior, com fundamento no art. 24, II, da Lei federal 8.666-93, com as alterações posteriores, conforme instrução dos autos. Vigência: 22-7-2005 a 21-8-2005. Valor global: R\$ 1.520,00.

### FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS

**Extrato de Contrato**

Processo nº: 045/04 - AP.I - Contratante: Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE - Contrato nº: 019/04 - Parecer Jurídico: 121/05 - Contratada: AT&AC - Assistência Técnica e Ar Condicionado Ltda - Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva ao Sistema de Ar Condicionado instalado no Auditório do Predio-sede da FSEADE. - Alteração nº: 1º termo de aditamento e reti-ratificação, tendo por objeto a aplicação do reajuste contratual. - Cláusulas Alteradas: III-Das Condições de Pagamento; IV-Do Valor e Verba e VI-Da Vigência - Valor do Aditamento: R\$ 111,90 - Recurso: Programa de Trabalho: 04.122.2904.5513.000; Natureza da Despesa: 33903980 e Fonte: 004001001 - Vigência do Aditamento: 06-07-05 à 05-07-06 - Data da Assinatura: 06-07-05

## Justiça e Defesa da Cidadania

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**Portarias do Chefe de Gabinete, de 22.7.2005**

**Concedendo Aposentadoria:** Com fundamento no art.126, inciso III, alínea “c” da Constituição do Estado de São Paulo, e nos termos do parágrafo único do art.40 c.c. o art.51 da Lei Federal 8.935/94, a SÔNIA APARECIDA PRESOTO PUZZI, RG.7.711.142-4, no cargo de Preposta Designada do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabeirão de Notas do Município de Pongal da Comarca de Pirajuí, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a Serventia de Município de Comarca de 2ª Entrância, de valor equivalente a 18,90 salários mínimos, proporcionais a 29 anos de efetivo exercício. Pr.SJDC-269.427/2005. 084/2005

Com fundamento no art.126, inciso III, alínea “c” da Constituição do Estado de São Paulo, e nos termos do parágrafo único do art.40 c.c. o art.51 da Lei Federal 8.935/94, a LÁZARO DIVINO DE SOUZA, RG.5.279.489-1, no cargo de Preposto Escrevente 1º do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica e 1º Tabeirão de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Osasco, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a Serventia de Sede de Comarca de 3ª Entrância, de valor equivalente a 10,73 salários mínimos, proporcionais a 34 anos de efetivo exercício. Pr.SJDC-269.347/2005. 085/2005

**Apóstilas do Chefe de Gabinete, de 22.7.2005**

**Declarando**

Na Portaria de 18.01.2005, publicada no D.O. do dia imediato, que WALTER SIMÕES, R.G.3.973.076, faz jus aos proventos mensais de aposentadoria correspondentes ao cargo de Ex-Preposto Escrevente de Serventia de Sede de Comarca de 3ª Entrância, de valor equivalente a 4,73 salários mínimos, proporcionais a 15 anos de efetivo exercício, e não como constou. 023/2005

Na Portaria de 05.5.2005, publicada no D.O. do dia imediato, que a partir de 06.5.2005, NILTON LUIZ FOLONI, R.G.1.776.563, faz jus proventos mensais de aposentadoria, correspondentes ao cargo de Ex-Preposto Escrevente de Serventia de Sede de Comarca de Entrância Especial, de valor equivalente a 8,74 salários mínimos, proporcionais a 18/35 anos de efetivo exercício. 024/2005

### FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

**Portaria Externa do Diretor Executivo nº 23, de 20/07/05**

**Credenciando**, nos termos do artigo 3º, XI, 14, VI da Lei nº 9.192/95 e parágrafo único artigo 9º do Decreto nº 41.170/96, assim como cláusula segunda, II, C, dos convênios celebrados entre a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor e os municípios, aprovados pelos artigos 1º e 2º do Decreto nº 41.788/97 que alterou o Decreto nº 34.727/92, a partir de 20/07/05 os servidores abaixo identificados para a função de Agente Municipal de Fiscalização: NOME-R.G.-C.I.F-MUNICÍPIO Zuleica Aparecida da Silva-14.478.973.5-411-Francisco Morato; Sergio Eduardo de Jesus Aureliano-19.590.534.9-412-Francisco Morato; Ismael do Prado-17.995.588-413-Jundiá; Djalma Zorzi-8.098.890.8-414-Jundiá.

(Replicado por conter incorreções)

**Portaria Externa do Diretor Executivo Nº 24, de 20.07.05**

**Descredenciando**, nos termos do artigo 3º, XI, 14, VI da Lei nº 9.192/95 e parágrafo único artigo 9º do Decreto nº 41.170/96, assim como cláusula segunda, II, C, dos convênios celebrados entre a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor e os municípios, aprovados pelos artigos 1º e 2º do Decreto nº 41.788/97 que alterou o Decreto nº 34.727/92, a partir de 30.06.05 a servidora abaixo identificada para a função de Agente Municipal de Fiscalização, na qual foi investida conforme Portaria 29 publicada no D.O. de 29.07.04. NOME-R.G.-C.I.F.-MUNICÍPIO

Luciana Olimpia Martins Cabral Bulgarelli-17.756.310.2-382-Caraguatatuba.

(Replicado por conter incorreções)

### ASSESSORIA TÉCNICA DA DIRETORIA EXECUTIVA - CONTROLE E PROCESSOS

**Decisões da Diretoria Executiva De 07/12/2004**

Intimações de Despachos Proferidos em Procedimentos Sancionatórios - Autos de Infração

Julgo subsistente e homologo o auto de infração abaixo relacionado, impondo a seguinte multa. (Replicação)

Proc. 793/03 - Auto de Infração 1297 D3 - HIPÓDROMO MOVEIS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - CNPJ 46.550.430/0029-89 -Multa R\$ 12.628,00 - SEM ADVOGADO.

**De 13/12/2004**

Julgo subsistente e homologo o auto de infração abaixo relacionado, impondo a seguinte multa. (Replicação)

Proc. 130/04 - Auto de Infração 0459 D3 - HIPÓDROMO MÓVEIS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA. - CNPJ 46.550.430/0001-88 -Multa R\$ 24.284,00 - SEM ADVOGADO.

**De 17/01/2005**

Julgo subsistentes e homologo os autos de infração abaixo relacionados, impondo as seguintes multas. (Replicações)

Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ - Multa em Reais - Advogado - OAB

Proc. 567/03 - AI 1270 D2 - HIPÓDROMO MÓVEIS E UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - 46.550.430/0026-36 - R\$ 24.284,00 - ERICA MEANTE DOS SANTOS BERGAMO - 164009 SP - FERNANDO BRANDAO WHITACKER - 105692 SP;

Proc. 638/03 - AI 1244 D2 - HIPÓDROMO MÓVEIS E UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - 46.550.430/0032-27 - R\$ 24.284,00 - SEM ADVOGADO.

Julgo parcialmente subsistentes e homologo os autos de infração abaixo relacionados, impondo as seguintes multas. (Replicações)

Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ - Multa em Reais - Advogado - OAB

Proc. 615/03 - AI 1240 D2 - HIPÓDROMO MÓVEIS E UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - 46.550.430/0035-27 - R\$ 24.284,00 - FERNANDO BRANDÃO WHITAKER - 105.692/SP - ANDRÉ A. DE VIVO - 109.643/SP;

Proc. 617/03 - AI 1242 D2 - HIPÓDROMO MÓVEIS E UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - 46.550.430/0035-27 - R\$ 24.284,00 - FERNANDO BRANDÃO WHITAKER - 105.692/SP - ANDRÉ A. DE VIVO - 109.643/SP.

**De 10/03/2005**

Julgo subsistente e homologo o auto de infração abaixo relacionado, impondo a seguinte multa. (Replicação)

Proc. 890/02 - Auto de Infração 00974 D1 - HIPÓDROMO MÓVEIS E UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA -CNPJ 46.550.430/0026-36 - MUITa R\$ 24.284,00 - CRISTIANE PUXIAN - 165.950/SP.

**De 24/03/2005**

Julgo subsistente e homologo o auto de infração abaixo relacionado, impondo a seguinte multa. (Replicação)

Proc. 616/03 - Auto de Infração 1241 D2 - HIPÓDROMO MÓVEIS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - CNPJ 46.550.430/0035-27 -Multa R\$ 48.568,00 - FERNANDO BRANDÃO WHITAKER - 105.692/SP - ANDRÉ A. DE VIVO - 109.643/SP.

### FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO JOSÉ GOMES DA SILVA

**Extratos de Reajuste**

Contrato: 005/2003 - Processo ITESP 0145/2003 - Locador: Melina Costa Lopes Sa e Cláudio Maurício Lopes Sa - Locatário: Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva” - Objeto: Locação do imóvel para o GTC-Desenvolvimento - Mirante do Paranapanema - sito à Rua Comendador Zenji Hida, nº718 - Mirante do Paranapanema (SP) - Data de Referência: 28/02/2003 - Índice de Reajuste: IPC(FIPE) - Valor atual: R\$ 626,09 - Índice de Reajuste (IPC-FIPE): 7 % - Valor Atual do Reajuste: R\$ 40,84 - Demonstrativo de Cálculo: - Valor do aluguel anterior: R\$ 626,09 - Valor do reajuste: R\$ 40,84 - Valor do aluguel atual: R\$ 666,93 - Valor do aluguel a ser pago a partir de 01/03/2005: R\$ 666,93

Contrato: 001/2003 - Processo ITESP 1301/2002 - Locador: Sonia Maria Gadahim de Souza - Locatário: Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva” - Objeto: Locação de imóvel para GTC Euclides da Cunha (SP) - sito à Rua Antonio Azevedo,nº 1906 - Euclides da Cunha (SP) - Data de Referência: 01/02/2005 - Índice de Reajuste: IPC(FIPE) - Valor atual: R\$ 314,55 - Índice de Reajuste: 6,52 % - Valor Atual do Reajuste: R\$ 20,52 - Demonstrativo de Cálculo: - Valor do aluguel anterior: R\$ 314,55 - Valor do reajuste: R\$ 20,52 - Valor do aluguel atual: R\$ 335,07 - Valor do aluguel a ser pago a partir de 01/02/2005: 335,07

Contrato: 032/2001 - Processo ITESP 1080/2001 - Locador: Leila Zar Rajab - Locatário: Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva” - Objeto: Locação do imóvel para o escritório do GTC de Andradina - sito à Rua Santa Terezinha,nº 504 - Andradina (SP) - Data de Referência: 05/12/2004 - Índice de Reajuste: IPC(FIPE) - Valor atual: R\$ 771,45 - Índice de Reajuste: 5,85 % - Valor Atual do Reajuste: R\$ 45,13 - Demonstrativo de Cálculo: - Valor do aluguel anterior: R\$ 771,45 - Valor do reajuste: R\$ 45,13 - Valor do aluguel atual: R\$ 816,58 - Valor do aluguel a ser pago a partir de 01/02/2005: 816,58

Contrato: 002/2002 - Processo ITESP 1107/2001 - Locador: Mário Yoshihara - Locatário: Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva” - Objeto: Locação de imóvel para escritório técnico de campo de Presidente Venceslau - sito à Rua João Pessoa,nº 750 - Bairro Sumaré -

Presidente Venceslau (SP) - Data de Referência: 01/02/2002 - Índice de Reajuste: IPC(FIPE) - Valor atual: R\$ 771,00 - Índice de Reajuste: 26,69 % - Valor Atual do Reajuste: R\$ 189,766 - Demonstrativo de Cálculo: - Valor do aluguel anterior: R\$ 771,00 - Valor do reajuste: R\$ 189,766 - Valor do aluguel atual: R\$ 900,766 - Valor do aluguel a ser pago a partir de 01/02/2005: 900,766

Contrato: 020/2002 - Processo ITESP 530/2002 - Locador: Herminia Vanuche Hernandez - Locatário: Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva” - Objeto: Locação de imóvel para o grupo técnico de campo de Promissão - sito à Avenida Bandeirante,nº 955 - Centro - Promissão (SP) - Data de Referência: 01/07/2002 - Índice de Reajuste: IPC(FIPE) - Valor atual: R\$ 542,67 - Índice de Reajuste: 6,51 % - Valor Atual do Reajuste: R\$ 35,33 - Demonstrativo de Cálculo: - Valor do aluguel anterior: R\$ 542,67 - Valor do reajuste: R\$ 35,33 - Valor do aluguel atual: R\$ 578,00 - Valor do aluguel a ser pago a partir de Julho/2005: 578,00

Contrato: 021/2002 - Processo ITESP 0572/2002 - Locador: Eduardo Toshihiro Nagima - Locatário: Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva” - Objeto: Locação de imóvel para GTC da Diretoria Adjunta de Recursos Fundiários - Mirante do Paranapanema - sito à Avenida Jucá de Góis,nº 555 - Centro - Mirante do Paranapanema (SP) - Data de Referência: 01/07/2002 - Índice de Reajuste: IPC(FIPE) - Valor atual: R\$ 542,58 - Índice de Reajuste: 6,51 % - Valor Atual do Reajuste: R\$ 35,32 - Demonstrativo de Cálculo: - Valor do aluguel anterior: R\$ 542,58 - Valor do reajuste: R\$ 35,32 - Valor do aluguel atual: R\$ 577,90 - Valor do aluguel a ser pago a partir de Julho/2005: 577,90

Contrato: 08/2001 - Processo ITESP 0227/2001 - Locador: Aparecido Valentim Zaroni - Locatário: Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva” - Objeto: Locação de imóvel- Presidente Bernardes - sito à Rua Fortunato Melhorança,nº 67 - Presidente Bernardes (SP) - Data de Referência: 15/07/2001 - Índice de Reajuste: IPC(FIPE) - Valor atual: R\$ 476,25 - Índice de Reajuste: 6,51 % - Valor Atual do Reajuste: R\$ 31,00 - Demonstrativo de Cálculo: - Valor do aluguel anterior: R\$ 476,25 - Valor do reajuste: R\$ 31,00 - Valor do aluguel atual: R\$ 507,25 - Valor do aluguel a ser pago a partir de Julho/2005: 507,25

### FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR

**Extrato de Aditamento, Retificação e Ratificação**

Processo FB Nº0409/2002 - Contratante: Febem - Termo de Alteração Nº095/2005-DS - Objeto da Alteração: 2º-Segundo Termo de Aditamento, Retificação e Ratificação ao Contrato de Prestação de Serviços de Vigilância/Segurança Patrimonial Armada para a Sede Administrativa, Almoarifado Central e Garagem Central da Febem/SP - Contratada: GSV Grupo de Segurança e Vigilância S/C Ltda - Cláusulas Retificadas: Segunda, Quarta, Quinta, o Anexo I-Especificações Técnicas e o Anexo II-Planilha de Preços - Valor Total: R\$1.634.474,54 - Classificação dos Recursos: 33.90.37.95/0000/5176 - Data da Assinatura: 18/07/2005

## Assistência e Desenvolvimento Social

### GABINETE DA SECRETÁRIA

**Despachos do Chefe de Gabinete, de 21/07/2005**

Proc. SEADS 0338/2003, Divisão de Infra-Estrutura - Solicita Contratação de Seguro contra Incêndio para os prédios da Rua Bela Cintra, 1032 e Guaianazes, 1385: Diante dos elementos que instruem o processo e nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, Ratifico o ato da Diretor do Departamento de Administração dispensando a licitação nos autos do Proc. SEADS 0338/2003

Proc. SEADS 0405/2005 - Centro de Atendimento ao Público e Centro de Documentação, Biblioteca e Arquivo - Solicita Renovação de 02 (duas) assinaturas da Revista Isto É: Diante dos elementos que instruem os autos e nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, Ratifico o ato da Diretor do Departamento de Administração declarando inexigível a licitação nos Autos do Proc. SEADS 0405/2005

### COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL

### DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE BARRETOS

**Extrato de Convênio**

Processo SEADS N.º 0402/2004, Autorizacao Governamental Decreto N.º 46.437 de 27/12/2001; Convenente: Secretaria Estadual de Assistencia e Desenvolvimento Social; Conveniada: Assistência Vicentina de Guaraci; Município: Guaraci; Objeto: Execucao do projeto de reforma e adequação da Entidade, em terreno de sua propriedade, a Rua Benjamin Constant N.º 457 - Guaraci - S.P.; Valor: Total (Parcela Unica): R\$ 52.798,25; U.O: 35007; UGO: 350016; U.G.E.: 35170; Natureza da Despesa: 44.50.42-01; PT: 08.244.3513.1825.0000; Vigencia: 12 meses a contar de sua celebração; Data de Assinatura: 20/07/2005.

### DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE FRANCA

**Extrato de Convênio**

Proc. DRADS-Franca Nº 032/2003 - Apensos A, B, F. Autorização Governamental Decreto nº 45.632, de 16/01/2001. Convenente: Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social. Conveniada: P. M. DE GUARÁ. Objeto: Termo de Aditamento para prorrogação de vigência. Vigência: 01/02/2004 a 12/02/2004. Data da Assinatura: 12 de Julho de 2005.

## Emprego e Relações do Trabalho

### GABINETE DO SECRETÁRIO

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

### CENTRO DE FINANÇAS

**Comunicado**

PDs a serem pagas

Data: 22/7/2005

Nos Termos do Artigo 5º da Lei Federal 8666/93, justificamos a necessidade para pagamento e para a exclusão da Ordem Cronológica com Fornecedor, Aluguel, Adiantamento e Utilidade Pública.